

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5742, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à construção de Central de Abastecimento

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno localizada na Avenida dos Bandeirantes, no Jardim Independência, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 34.038.015.001, de propriedade de Inocêncio Carlos ou quem de direito, área essa necessária à construção de uma Central de Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-439 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A, segue 87,82m confrontando com João Vitorio ou quem de direito até o ponto B, deflete a esquerda e segue 184,00m confrontando com a quadra "L" do Jardim Independência até o ponto C, deflete a direita e segue 73,84m confrontando com a quadra "L", Rua José Franklim de Moura e quadra "O" do Jardim Independência até o ponto D, deflete a esquerda e segue 86,38m confrontando com a Av. dos Bandeirantes até o ponto E,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

deflete à esquerda e segue 173,45m confrontando com o mosteiro da Imaculada Conceição e Santa Isabel até o ponto F, deflete à esquerda e segue 288,00m confrontando com Helena Schachetti Nassif ou quem de direito, Rua Projetada, Mario Comitre Rodrigues ou quem de direito, Loteamento Jardim Primavera e Rosa Carlos e Irmãos ou quem de direito até o ponto A inicial, encerrando uma área de 32.125,97 metros quadrados."

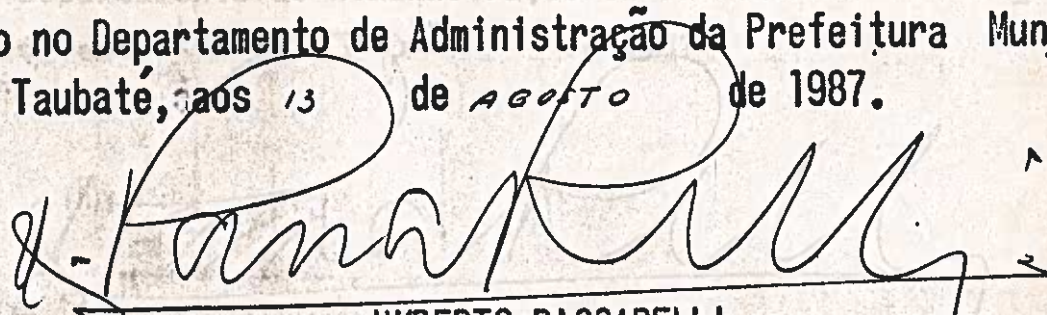
ARTIGO 2º — As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de AGOSTO de 1987,
342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de AGOSTO de 1987.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO